Data da Publicação: 25/03/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2119 **Identificador do Ato:** #00656

LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 (LEI DE

conformidade com os limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mantendo-se compatíveis com a capacidade financeira do Fundo Municipal em questão e com o planejamento orçamentário aprovado.
b) Demonstrativo de pessoal terceirizado;
No exercicio em análise, o FUNDEB de Aral Moreira contou com a contratação de pessoal terceirizado exclusivamente para a função de vigilância patrimonial/guarda noturno ou outros, visando garantir a segurança das instalações, servidores, bens patrimoniais e do público que frequenta as dependências do Fundo Municipal.
Discriminação

Despesas Anuais

33.90.35.00 – Serviços de Consultorias

-

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40.00 - Serviços técnicos de Informáticas

-

Total

0,00

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

52

ANO XVII

Nº 2891

Quarta-Feira

25 de Março de 2026

0000000000000